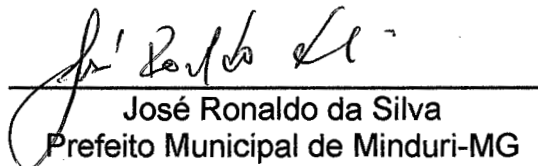




ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Minduri/MG, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na alínea "a" do inciso II do Artigo 23 e Artigo 24, inciso II que diz: "É dispensável a Licitação: Para outros Serviços e Compras de Valor até 10% (Dez por cento) do limite previsto na Alínea "a" do Inciso II" do Artigo 23 previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores introduzidas pelas leis 8.883/94 e 9.032/95 e 9.648/98, por fim, o Decreto nº 9.412/2018, alicerçado no parecer jurídico favorável apresentada pela Assessoria Jurídica do Município de Minduri/MG, pelo presente ato, ratifica a **Dispensa de Licitação nº 034/2019**, o reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação para Celebração de Contrato entre o Município de Minduri – MG e o Leiloeiro o Sr. JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA, inscrita no CPF nº. 065.132.226-05, com endereço na Rua Major Manoel Antônio, nº 08, sala 101, Bairro Centro, CEP:35.660-010, da cidade de Pará de Minas/MG para a Contratação de leiloeiro público oficial devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, para alienação de bens móveis inservíveis de propriedade do Município de Minduri – MG, conforme solicitação do Departamento de Saúde, Setor de Operações desta municipalidade. Tudo em conformidade com os documentos constantes do respectivo processo. Publique-se.

Minduri MG, 26 de novembro de 2019.


José Ronaldo da Silva
Prefeito Municipal de Minduri-MG

José Ronaldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 413.912.926-34
ID: M-2.286190